

GRENDENE S.A.

Companhia aberta - CNPJ/MF n. 89.850.341/0001-60 - NIRE Nº. 23300021118-CE

COMUNICADO AO MERCADO

A **GRENDENE S.A.** (“Companhia”) (GRND3) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu dos acionistas Alexandre Grendene Bartelle (“Alexandre”) e Alexandre G. Bartelle Participações S.A. (“AGBPar”) declarações de aquisição/alienação de participação acionária, conforme documentos anexos (Anexo I), por meio das quais os acionistas comunicaram à Companhia a transferência, por força da redução de capital social da AGBPar realizada nesta data, da totalidade das **279.900.036** ações de emissão da Companhia, representativas de **31,0255%** do capital social, de titularidade da AGBPar, para seu acionista Alexandre.

Dessa forma, por força da redução de capital social da AGBPar e consequente transferência realizada supramencionada:

- i. AGBPar que possuía diretamente **279.900.036** ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, representativas de **31,0255%** do capital social da Companhia, deixa de possuir qualquer ação de emissão da Companhia, deixando, portanto, de ser acionista da Companhia; e
- ii. Alexandre que possuía diretamente **91.791.771** ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, representativas de **10,1747%** do capital social da Companhia, passa a possuir **371.691.807** ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, representativas de **41,2002%** do seu capital social; e

Em razão das transferências das participações acionárias supra referidas, foi celebrado e arquivado, nesta data, na sede da Companhia, Instrumento Particular de Quinto Aditamento e Consolidação do Acordo de Acionistas da Companhia entre Alexandre, Pedro Grendene Bartelle (“Pedro”), Maria Cristina Nunes de Camargo (“Maria Cristina”), Pedro Bartelle (“Pedro Filho”), Giovana Bartelle Velloso (“Giovana”), André de Camargo Bartelle (“André”) e Gabriella de Camargo Bartelle (“Gabriella”), com a anuência da Companhia, por meio do qual:

- i. Alexandre já signatário do Acordo sucedeu a AGBPar em todos os direitos e obrigações previstos no Acordo;
- ii. Maria Cristina deixa de ser parte do Acordo de Acionistas, permanecendo como partes os demais signatários: Alexandre, Pedro, Pedro Filho, Giovana, André e Gabriella, representando **55,4225%** do capital social total da Companhia;
- iii. Foi prorrogado o prazo do Acordo de Acionistas para 05 de novembro de 2043;

- iv. Foram incluídas novas previsões no Acordo de Acionistas sobre transferência e oneração de ações vinculadas;
- v. Foram desvinculadas do Acordo de Acionistas **128.716.531** ações ordinárias de emissão da Companhia, de propriedade dos demais acionistas signatários, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, do total de **628.716.531** ações ordinárias vinculadas, permanecendo, portanto, vinculadas ao Acordo de Acionistas **500.000.000** de ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de **55,4225%** do capital social da Companhia.

A distribuição de ações livres e ações vinculadas ao Acordo de Acionistas da Companhia, refletindo as transferências acima mencionadas, encontra-se no quadro abaixo, mantendo-se inalterado o grupo controlador no capital social da Companhia.

Acionista	Ações Vinculadas	% S/Total de Ações	Ações Livres	Total de Ações	% S/Total de Ações
Alexandre	270.000.000	29,9282%	101.691.807	371.691.807	41,2002%
Pedro	116.000.000	12,8580%	9.312.376	125.312.376	13,8903%
Pedro Filho	32.000.000	3,5470%	4.465.597	36.465.597	4,0420%
Giovana	32.000.000	3,5470%	5.132.797	37.132.797	4,1160%
André	25.000.000	2,7711%	4.201.277	29.201.277	3,2368%
Gabriella	25.000.000	2,7711%	3.912.677	28.912.677	3,2048%
TOTAL	500.000.000	55,4225%	128.716.531	628.716.531	69,6901%

Conforme informaram os referidos acionistas, as transferências das participações acionárias supra mencionadas não alteram (e nem objetivam alterar) o controle ou a estrutura administrativa da Companhia, que, permanece a ser de titularidade do mesmo grupo de pessoas remanescentes signatárias do Acordo, detentor, diretamente, de **69,6901%** do capital social da Companhia, conforme quadro elucidativo anexo à presente, estando vinculadas ao Acordo de Acionistas **500.000.000** de ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de **55,4225%** do capital social da Companhia.

Informaram ainda os acionistas que as transferências que resultaram na aquisição/alienação da participação supra fazem parte do processo de reestruturação interna exclusivamente entre os acionistas do bloco de controle da Companhia, não havendo, nesta oportunidade, quantidade visada de ações a serem adquiridas/alienadas.

Sobral – CE, 12 de novembro de 2018.

Francisco Olinto Velo Schmitt
Diretor de Relações com Investidores
Grendene S.A.